



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Resolução TRT7 Nº 406/2017, que dispõe sobre o Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região (Ejud7).

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, José Antonio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho e Clóvis Valença Alves Filho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

**CONSIDERANDO** a alteração dos Anexos VI e VII da Resolução CSJT Nº 63, de 28 de maio de 2010, por meio da Resolução CSJT Nº 209, de 27 de outubro de 2017, retirando a Escola Judicial do elenco de “Unidades de Apoio Administrativo” e inserindo-a no elenco de “Unidades de Apoio Judiciário”;

**CONSIDERANDO** a revogação da Resolução TRT7 nº 200/2014 pela Resolução TRT 7 nº 08/2019, e a necessidade de atualização das disposições constantes do parágrafo único do art. 2º da Resolução TRT7 nº 406/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução TRT7 Nº 406, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região (Ejud7) é unidade de apoio judiciário, pertencente ao Tribunal

Regional do Trabalho da 7ª Região, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto.” (NR).

“Art. 2º .....

.....  
Parágrafo único. O Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e de Capacitação de Servidores elaborado pela Escola Judicial, relativo ao ano subsequente, deverá ser submetido à Presidência deste Regional, até o último dia do mês de novembro do corrente ano, para aprovação, nos moldes estabelecidos pela Resolução TRT7 nº 08/2019.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de março de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribuna